



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 171/2024**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE GRUPO TUTORIAL, TUTOR, ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO E ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO “INTERSECCIONALIDADE E EQUIDADE NO TRABALHO DO SUS: QUESTÕES DE GÊNERO, SAÚDE MENTAL E CONTEXTO SOCIOCULTURAL”**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para as funções de coordenador de grupo tutorial, tutor, orientador(a) de serviço e alunos vinculados ao Projeto “Interseccionalidade e Equidade no Trabalho do SUS: Questões de Gênero, Saúde Mental e Contexto Sociocultural” aprovado no Edital nº 11, de 16 de novembro de 2023 do Ministério da saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme Portaria nº 12, de 1º abril de 2024 Ministério da saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é uma proposta interministerial que envolve o Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 A 11ª edição do PET-Saúde, contemplou projetos que se propuseram a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.3 Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos: a) Tutor: 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou com formação na área de ciências humanas ou sociais aplicadas autorizadas pelo MEC, vinculados à IES, sendo 1 (um) coordenador de grupo tutorial, este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde; b) Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS; c) Alunos: 8 (oito), sendo 6 (seis) com graduação na área da saúde, modalidade presencial e 2 (dois) com graduação, modalidade presencial, nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas. Cabe ressaltar que a seleção de preceptores é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde vinculada a proposta.

1.4 A proposta enviada pela Unipampa, campus Uruguaiana, foi contemplada pelo edital, e se intitula “Interseccionalidade e Equidade no Trabalho do SUS: Questões de Gênero, Saúde Mental e Contexto Sociocultural”. Este projeto se propõe a desenvolver atividades do Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, tendo como objetivo: contribuir para a estruturação de uma rede de apoio e promoção da saúde da trabalhadora do SUS, considerando a formação para o enfrentamento e autocuidado e as questões que interseccionam a violência, a saúde mental e os marcadores de determinantes sociais. A proposta aprovada envolveu dois grupos de educação tutorial, e cada um deles será composto por um coordenador de grupo tutorial, um tutor, seis alunos de cursos da saúde e dois alunos do curso de ciências humanas.

1.5 Os grupos tutoriais desenvolvem suas atividades nos diversos cenários do Sistema Único de Saúde do município de Uruguaiana, bem como nas dependências da Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas e buscando o fortalecimento da interprofissionalidade e da humanização do cuidado, buscando sempre a criação de redes colaborativas na formação para e no SUS e o bem-estar de suas trabalhadoras, no que tange a saúde mental e as violências vivenciadas no ambiente de trabalho ou formação.

## 2. DAS VAGAS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS

2.1 Serão ofertadas, no total, 31 vagas, sendo 20 vagas para bolsistas (quadro I) e 11 vagas para voluntários conforme itens 2.2 e 2.3.

| Quadro I - Vagas bolsistas e público-alvo segundo proposta aprovada no Edital PET-Saúde equidade. |  |  |
|---|--|--|
| Grupo   | Vagas                                  | Perfil   |
| Grupo Tutorial 1  | 1 vaga - Coordenador de grupo tutorial | 1 professor do curso de medicina   |
|   | 1 vaga - Tutor                         | 1 professor de curso da área de ciências humanas   |
|   | 8 vagas - Alunos de graduação          | 1 aluno de educação física (3º ao 8º semestre)<br>1 aluno de enfermagem (4º ao 7º semestre)<br>1 aluno de farmácia (3º ao 7º semestre)<br>1 aluno de medicina (2º ao 6º semestre)<br>2 alunos de fisioterapia (3º ao 7º semestre)<br>2 alunos de ciências humanas – licenciatura (3º ao 8º semestre) |
| Grupo Tutorial 2  | 1 vaga - Coordenador de grupo tutorial | 1 professor do curso de educação física  |
|   | 1 vaga - Tutor                         | 1 professor do curso de medicina   |
|   | 8 vagas - Alunos de graduação          | 1 aluno de enfermagem (4º ao 7º semestre)<br>1 aluno de farmácia (3º ao 7º semestre)   |

|                           |                                |  |
|---------------------------|--------------------------------|--|
|                           |                                | 1 aluno de fisioterapia (3º ao 7º semestre)<br>1 aluno de medicina (2º ao 6º semestre)<br>2 alunos de educação física (3º ao 8º semestre)<br>2 alunos de ciências humanas – licenciatura (3º ao 8º semestre) |
| Ambos os grupos tutoriais | 1 vaga - Orientador de serviço | 1 trabalhador da saúde envolvido com movimentos sociais.   |

2.2 A participação de tutores voluntários poderá ser realizada para docentes atuantes nos cursos de: ciências sociais – ciência política, comunicação social – publicidade e propaganda, enfermagem, farmácia e serviço social.

2.2.1 Serão garantidas 3 (três) vagas para tutores voluntários.

2.2.2 Não está prevista vaga voluntária para coordenador de grupo tutorial.

2.3 A participação de alunos voluntários poderá ser realizada para discentes regularmente matriculados nos cursos de: ciências sociais – ciência política (2º ao 6º semestre), comunicação social – publicidade e propaganda (2º ao 8º semestre), educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, medicina e serviço social (2º ao 8º semestre).

2.3.1 Serão garantidas 8 (oito) vagas para alunos voluntários.

2.3.2 Os alunos dos cursos de educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia e medicina devem considerar os mesmos semestres elencados no Quadro I.

2.4 Caso não haja inscritos nas áreas ou formações exigidas nas vagas de bolsistas (Quadro I), serão selecionados docentes de outras áreas da saúde, ciências sociais ou humanas, inscritos como voluntários, respeitando o edital, conforme ordem de maior pontuação, seguindo critérios do edital e orientações da SGTES.

2.5 Todos os estudantes, bolsistas e voluntários, receberão um certificado de participação expedido pelo Programa PET - Saúde - Ministério da Saúde.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Aos candidatos a tutores e coordenadores de grupo tutorial

3.1.1 Pertencer ao quadro de docente permanente da Unipampa em exercício nos campi Uruguiana e São Borja, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva.

3.1.2 Possuir atuação nos cursos da área da saúde ou ciências humanas e/ou sociais previstas na proposta aprovada.

3.1.3 Estar em pleno exercício da docência e preferencialmente envolvidos com processos de integração ensino-serviço-comunidade.

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-Saúde Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

3.1.5 Ter disponibilidade para iniciar as atividades imediatamente no PET-Saúde Equidade imediatamente após o resultado final, para compor a Comissão Avaliadora da Seleção Discente.

3.1.6 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3.2 Aos candidatos a alunos bolsistas do PET-Saúde Equidade

3.2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação citados no item X, nos semestres discriminados.

3.2.2 Ter disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-Saúde Equidade, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.

3.2.3 Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período letivo e durante as férias acadêmicas, mediante escala previamente acordada.

3.2.4 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

3.3 Ao candidato a Orientador(a) de serviço

3.3.1 Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

3.3.2 Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. Compete ao(à) Coordenador(a) de grupo tutorial:

4.1.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

4.1.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

4.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.2. Compete ao(à) Tutor(a):

4.2.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

4.2.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

4.2.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

4.2.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4.3. Compete ao(à) aluno(a):

4.3.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade;

4.3.2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais presenciais, ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde Equidade;

4.3.3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

4.3.4. Participar de todas as atividades programadas;

X.3.5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.3.6. Manter bom rendimento no curso de graduação;

- 4.3.7. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 4.3.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 4.3.9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial;
- X.3.10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista; e
- 4.3.11. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- 4.4 Compete ao(à) Orientador(a) de Serviço:
- 4.4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- 4.4.2 Desempenhar a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.
- 4.4.3 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, ensino e extensão, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- 4.4.4 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 4.4.5 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- 4.4.6 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- 4.4.7 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## **5. DAS BOLSAS**

- 5.1 O pagamento dos valores mensais a que o bolsista fizer jus, serão realizados diretamente pelo Ministério da Saúde, via conta corrente individual e ativa nos bancos Bradesco ou Santander.
- 5.2. As funções de coordenador de grupo, tutor e aluno do PET-Saúde Equidade terá duração limitada de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério da Coordenação do Projeto.
- 5.3. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET-Saúde Equidade ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do bolsista, haverá remanejamento da bolsa entre os participantes voluntários da mesma categoria (coordenador, tutor ou aluno) do PET-Saúde Equidade.
- 5.4. Conforme o Item 10 do Edital SGTES/MS nº 11/2023, os valores das bolsas, segundo categoria serão:
- 5.4.1 Para coordenadores de grupos tutoriais do PET-Saúde Equidade terão como referência para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 1300,00.
- 5.4.2 Para tutor do PET-Saúde Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 770,00.
- 5.4.3 Para alunos do PET-Saúde Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00.
- 5.4.4 Para Orientador(a) de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 770,00 (NS - nível superior) ou R\$ 560,00 (NM – nível médio).

5.5 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.1.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, bem como as eventualmente postadas após o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

6.1.2. Após o término do período de inscrições, não serão aceitas alterações nos documentos anexados.

6.2. Para realização da inscrição, **deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:**

| Perfil                                 | Documentação a ser anexada na inscrição  |
|--|--|
| Tutor e coordenador de grupo tutorial  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Carta de intenção contendo um breve memorial descritivo de alinhamento com a temática do projeto e propostas de contribuição que o candidato pode trazer ao projeto. Deve ser enviada em formato PDF, contendo entre 30 e 45 linhas, digitada em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada pelo proponente (anexado ao formulário de inscrição).</li><li>• Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível para download junto edital no endereço <a href="https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/">https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/</a></li><li>• Currículo Lattes em PDF</li><li>• Comprovação de que participou da elaboração da proposta aprovada no Edital SGTES/MS nº 11/2023 <b>(não obrigatório)</b></li></ul> |
| Orientador de serviço                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Carta de intenção contendo um breve memorial descritivo de alinhamento com a temática do projeto e propostas de contribuição que o candidato pode trazer ao projeto. Deve ser enviada em formato PDF, contendo entre 30 e 45 linhas, digitada em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada pelo proponente (anexado ao formulário de inscrição).</li><li>• Documento comprobatório de Experiência com Movimentos Sociais</li></ul>  |
| Alunos bolsistas do PET-Saúde Equidade | <ul style="list-style-type: none"><li>• Carta de intenção contendo um breve memorial descritivo de alinhamento com a proposta e contribuições que o candidato pode trazer ao projeto. Deve ser enviada em formato PDF, contendo entre 30 e 45 linhas, digitada em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada pelo proponente (anexado ao formulário de inscrição).</li><li>• Histórico Escolar</li></ul>   |

## 7. COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos professores tutores e coordenadores de grupo tutorial será efetuada por uma Comissão de Seleção, composta por no mínimo 03 (três) servidores docentes, sendo destes pelo menos 01 (um) do quadro efetivo da UNIPAMPA.

7.1.1 A nota final de classificação dos candidatos a professores tutores e coordenadores de grupo tutorial será composta da seguinte forma:

| Critério                               | Peso |
|--|------|
| Análise do Currículo                   | 30%  |
| Carta de Intenções                     | 30%  |
| Participação na Elaboração da proposta | 40%  |

7.1.2 Para a avaliação do Currículo Lattes, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior pontuação, conforme a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à de maior pontuação.

7.1.2.1. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes dos proponentes serão consideradas publicações e atividades a partir do ano de 2019 até a data limite da submissão da proposta.

7.1.2.2 Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível para download junto edital no endereço <https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>

7.1.3. Para avaliação carta de intenções do candidatos Tutores e Coordenadores de Grupo Tutorial serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

| Item   | Pontuação |
|--|-----------|
| Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, em graduação, estágios, residências etc.   | 2         |
| Experiência profissional com processos de mudança curricular.  | 2         |
| Articulação das suas experiências com o eixo temático “Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde” | 3         |
| Alinhamento das propostas de contribuição com o escopo do projeto.   | 3         |

7.2. A seleção dos Orientadores(as) de Serviço e Alunos bolsistas PET Saúde Equidade será efetuada por uma Comissão de Seleção, composta pelos tutores selecionados neste edital e pela Coordenação do Projeto PET Saúde Equidade.

7.2.1 A nota final de classificação dos candidatos a Orientadores de Serviço será composta da seguinte forma:

| Critério | Peso |
|----------|------|
|----------|------|

|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| Carta de Intenções                 | 70% |
| Participação em movimentos sociais | 30% |

7.2.1.1 Para avaliação carta de intenções do candidatos Orientadores(as) de Serviço serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

| Item   | Pontuação |
|--|-----------|
| Aderência das vivências com o eixo temático “Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde” | 3         |
| Histórico de representatividade na sociedade civil organizada.   | 2         |
| Atuação em ambientes onde se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências.                           | 2         |
| Alinhamento das propostas de contribuição com o escopo do projeto.   | 3         |

7.2.2 A nota final de classificação dos candidatos a Alunos bolsista do PET Saúde Equidade será composta da seguinte forma:

| Critério           | Peso |
|--------------------|------|
| Carta de Intenções | 30%  |
| Histórico          | 20%  |
| Entrevista         | 50%  |

7.2.2.1 Para avaliação carta de intenções do candidatos Alunos bolsista PET Saúde Equidade serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

| Item   | Pontuação |
|--|-----------|
| Argumenta sobre motivação para participar do PET Saúde Equidade  | 2         |
| Aborda experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e correlaciona com o objetivo do PET Saúde Equidade  | 2         |
| Alinhamento das suas experiências com o eixo temático “Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde” | 3         |
| Alinhamento das propostas de contribuição com o escopo do projeto.   | 3         |



7.2.2.2 Para avaliação da entrevista do candidatos Alunos bolsista PET Saúde Equidade serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

| Item   | Pontuação |
|--|-----------|
| Motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET Saúde Equidade) | 2         |
| Coerência na argumentação  | 2         |
| Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao PET Saúde Equidade                                     | 2         |
| Capacidade de propor estratégias para a realização das atividades  | 2         |
| Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET Saúde Equidade  | 2         |

7.2.2.3 Os alunos classificados nessa fase, serão convocados para entrevista online, via Google Meet, de forma interprofissional entre os tutores e Coordenação do Projeto.

## 8. RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

## 9. RECURSO

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso com relação à avaliação pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI), disponível no endereço <https://candidato.unipampa.edu.br/>.

9.1.1. Não serão recebidos recursos fora do prazo, e tão pouco por outro meio que não seja o Sistema GURI.

9.1.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.1.3. Não poderão ser apresentados no recurso documentos faltantes na inscrição.

9.1.4. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicado o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

10.1 O estudante, bolsista ou voluntário, será desligado do PET-Saúde Equidade nos seguintes casos:

10.1.1 Apresentar desempenho insatisfatória das suas funções, a partir de avaliações do preceptor, tutor e coordenação;

10.1.2 Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;

10.1.3 Desistência em participar do projeto;

10.1.4 Descumprimento das atribuições previstas no item X deste Edital;

10.1.5 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com os ambientes universitário e dos serviços de saúde.

10.1.6 Ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

## 11. DOS CRONOGRAMAS

### CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE TUTORES E COORDENADORES DE GRUPO

| Etapa   | Período                  |
|---|--------------------------|
| Divulgação do edital                                    | 15 de abril de 2024      |
| Inscrições  | 15 a 18 de abril de 2024 |
| Homologação das inscrições                              | 19 de abril de 2024      |
| Interposição de recursos em relação à homologação       | Até 22 de abril de 2024  |
| Resultado Final da Homologação                          | 23 de abril de 2024      |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção           | 23 de abril de 2024      |
| Interposição de recurso em relação ao resultado parcial | 24 de abril de 2024      |
| Resultado da Interposição de Recursos                   | 25 de abril de 2024      |
| Divulgação do Resultado Final                           | 26 de abril de 2024      |

### CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS E ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

| Etapa  | Período                                    |
|--|--|
| Divulgação do edital   | 15 de abril de 2024                        |
| Inscrições   | 15 a 25 de abril de 2024                   |
| Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas   | 26 de abril de 2024                        |
| Interposição de recursos em relação à homologação  | Até 29 de abril de 2024                    |
| Resultado Final da Homologação e divulgação dos horários das entrevistas dos candidatos com recursos deferidos | 30 de abril de 2024                        |
| Entrevistas (para alunos)  | 27, 29 e 30 de abril, e 02 de maio de 2024 |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção  | 02 de maio de 2024                         |
| Interposição de recurso em relação ao resultado parcial  | 03 de maio de 2024                         |

|                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| Resultado da Interposição de Recursos | 06 de maio de 2024 |
| Divulgação do Resultado Final         | 07 de maio de 2024 |

Bagé, 15 de abril de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 15/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1420601** e o código CRC **41C80000**.

Referência: Processo nº 23100.006510/2024-43

SEI nº 1420601